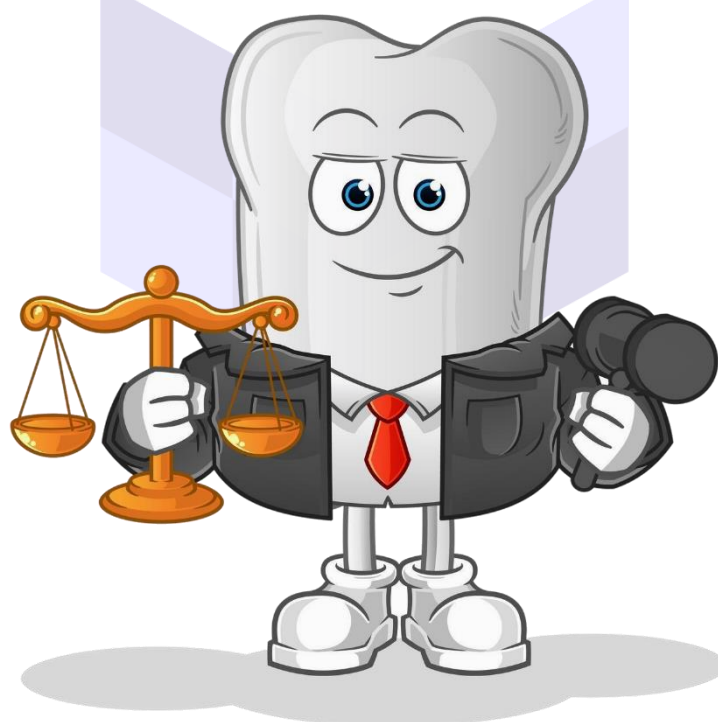


INTRODUÇÃO À PERÍCIA JUDICIAL EM ODONTOLOGIA

Portal
IDEA
.com.br



Tipos de Perícia e Atuação do Perito Odontológico

Perícia em identificação humana

A identificação humana é uma das áreas mais tradicionais e fundamentais da odontologia legal. Trata-se de um campo de atuação técnico-científica que emprega o conhecimento odontológico para reconhecer, com segurança, indivíduos vivos ou mortos, especialmente em situações em que outros métodos (como o reconhecimento visual ou digital) são inviáveis. Casos de mortes violentas, carbonizações, decomposições avançadas, desastres em massa ou mesmo ossadas humanas não identificadas frequentemente requerem a intervenção do cirurgião-dentista forense. Este texto apresenta os principais métodos odontolegais aplicados na identificação humana, com ênfase nos exames em cadáveres, na atuação em desastres e na importância do prontuário odontológico como documento legal.

Exames Odontolegais em Cadáveres

A odontologia legal atua de forma determinante na identificação post-mortem, sobretudo quando os corpos estão deteriorados, mutilados, carbonizados ou esqueletizados, dificultando métodos visuais e impressões digitais. Os **exames odontolegais** envolvem a análise da dentição, arcada dentária, próteses, restaurações, coroas, tratamentos endodônticos, características anatômicas e patologias bucais.

A identificação odontológica parte do princípio da **unicidade dentária**: a configuração dentária de cada indivíduo é singular, incluindo alinhamento, desgaste, intervenções clínicas e presença ou ausência de dentes. Para realizar essa identificação, compara-se a arcada dentária post-mortem com registros antemortem (radiografias, moldes, fotografias intraorais, anotações em fichas clínicas), utilizando critérios morfológicos e técnicos.

Entre os principais exames odontológicos aplicados, destacam-se:

- **Exame clínico da arcada dentária** (número de dentes, lesões, tártaro, desgaste);
- **Radiografias post-mortem** (periapicais, panorâmicas) para comparação com as radiografias em vida;
- **Análise de próteses dentárias** (que muitas vezes contêm números de série ou gravações);
- **Avaliação de tratamentos odontológicos** (obturações, canais, implantes).

A técnica de identificação pode ser classificada como **positiva** (quando há total coincidência entre os registros), **provável** (semelhança, mas sem elementos conclusivos) ou **inconclusiva** (ausência de material comparativo suficiente).

O perito odontológico, ao realizar esse trabalho, deve seguir protocolos científicos e registrar detalhadamente os achados em laudo técnico, incluindo fotografias, esquemas odontogramas e descrições detalhadas da cavidade oral do cadáver.

Identificação em Desastres em Massa

Situações que envolvem grande número de vítimas, como **acidentes aéreos, deslizamentos, incêndios, enchentes, atentados ou desastres naturais**, impõem desafios logísticos e técnicos à identificação das vítimas. Nestes casos, a odontologia legal é uma das primeiras ferramentas a ser acionada pelas equipes forenses.

A atuação do dentista forense em **Desastres com Múltiplas Vítimas (DMV)** segue protocolos internacionais, como os da **Interpol** (Disaster Victim Identification – DVI). A identificação odontológica tem se mostrado extremamente eficaz, por ser relativamente rápida, de baixo custo e altamente confiável, mesmo quando os corpos se encontram em avançado estado de destruição.

O processo de DVI envolve quatro fases principais:

1. **Recuperação dos corpos e evidências no local do desastre;**
2. **Exame post-mortem**, incluindo coleta de dados odontológicos;
3. **Coleta de dados antemortem**, como prontuários, radiografias, fichas clínicas e informações da família;
4. **Confronto dos dados**, com emissão de relatório pericial conclusivo.

No Brasil, exemplos emblemáticos incluem a atuação de odontologistas em desastres como o **incêndio da boate Kiss (2013)**, a **queda do voo da TAM JJ3054 (2007)** e o **rompimento da barragem em Brumadinho (2019)**. Nessas ocorrências, a identificação odontológica foi crucial na rápida liberação dos corpos para as famílias.

Cabe destacar que o sucesso da identificação odontológica em desastres depende diretamente da existência e qualidade dos **registros odontológicos antemortem**, como o prontuário odontológico.

O Prontuário Odontológico como Documento Legal

O **prontuário odontológico** é o conjunto de documentos que registra de forma cronológica e sistemática a história clínica e terapêutica de um paciente. Seu valor transcende o atendimento clínico: trata-se também de um **documento legal**, com validade jurídica, que pode ser requisitado em processos civis, criminais, administrativos e periciais.

De acordo com o **Código de Ética Odontológica** (Resolução CFO nº 118/2012), todo cirurgião-dentista é obrigado a manter prontuário completo e atualizado de seus pacientes, incluindo:

- Ficha clínica e anamnese;
- Radiografias e exames complementares;
- Modelos de estudo e fotografias;
- Plano de tratamento e evoluções clínicas;
- Termos de consentimento e laudos.

Em casos de óbito, esses registros podem ser essenciais para a **identificação da vítima**, servindo como material de comparação com os exames post-mortem. Mesmo anotações simples, como observações sobre dentes ausentes, tratamentos realizados, ou presença de próteses, podem ser decisivas para confirmação da identidade.

É dever ético e legal do profissional manter os prontuários arquivados por no mínimo **20 anos**, conforme orientações do Conselho Federal de Odontologia, sendo vedado ao profissional omitir ou negar informações para fins judiciais, salvo em situações protegidas por sigilo profissional, a menos que haja autorização judicial.

O valor legal do prontuário reside também em sua função de defesa do próprio profissional em processos de responsabilização civil ou criminal. Assim, seu preenchimento deve ser feito de forma legível, objetiva, técnica e cronológica.

Considerações Finais

A identificação humana por meio da odontologia legal representa uma das mais relevantes contribuições da odontologia à sociedade e à Justiça. Em cenários onde a identidade não pode ser estabelecida por meios convencionais, o exame odontológico é decisivo, seguro e confiável.

Para que essa atuação seja efetiva, é indispensável que os cirurgiões-dentistas compreendam a importância de uma documentação clínica bem elaborada e preservada. O prontuário odontológico, quando adequadamente preenchido, não apenas assegura os direitos do paciente, como também cumpre uma função humanitária e judicial de grande alcance.

A perícia odontológica em identificação humana exige preparo técnico, atualização constante e sensibilidade diante da dor das famílias e da importância da verdade na reconstrução de fatos. É um campo nobre e essencial da odontologia legal.

Referências Bibliográficas

- BERTOLINI, G. R. F.; DIAS, R. M. C.; COSTA, N. P. *Odontologia Legal*. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015.
- SILVA, M. *Odontologia Legal: Identificação Humana, Traumatologia Forense e Responsabilidade Civil*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. *Código de Ética Odontológica*. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012.
- INTERPOL. *Disaster Victim Identification Guide*. Lyon, França: INTERPOL General Secretariat, 2018.
- SANTOS, M. S.; MELLO, A. L. R. *Manual de Odontologia Legal*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2020.
- BRASIL. *Lei nº 5.081/1966*. Regula o exercício da odontologia.
- FRANÇA, G. V. *Medicina Legal*. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Perícia Cível e Trabalhista na Odontologia Legal: Lesões Bucomaxilofaciais, Erro Odontológico e Implicações Trabalhistas

A odontologia legal se insere nas esferas do Direito Cível e do Direito do Trabalho como ferramenta técnica de apoio à Justiça na análise de condutas, consequências clínicas e aspectos ético-profissionais relacionados à saúde bucal. A atuação pericial do cirurgião-dentista nesses campos abrange a avaliação de **lesões bucomaxilofaciais**, a investigação de **erro odontológico** e o exame de situações que envolvem **assédio, violência e danos trabalhistas** relacionados à integridade física ou psíquica do trabalhador. Este texto aborda os fundamentos e os principais aspectos técnicos e jurídicos que envolvem a perícia odontológica nessas áreas.

1. Lesões Bucomaxilofaciais

As **lesões bucomaxilofaciais** são bastante relevantes em perícias cíveis e trabalhistas, sobretudo quando envolvem traumas resultantes de acidentes de trânsito, quedas, agressões, acidentes de trabalho ou práticas esportivas. A avaliação odontológica é fundamental para a constatação da extensão do dano, a natureza da lesão, o tempo de recuperação e as possíveis sequelas estéticas e funcionais.

O perito deve realizar **análise clínica, documentação fotográfica, exames radiográficos e tomográficos**, além da análise do histórico médico-odontológico do paciente. A classificação das lesões pode seguir parâmetros da medicina legal, como lesões leves, graves ou gravíssimas, considerando critérios como:

- Perda ou fratura de dentes;
- Fraturas ósseas de mandíbula, maxila ou zigoma;
- Lesões de tecidos moles (lábios, língua, bochechas);
- Comprometimento funcional (fonação, mastigação, oclusão);
- Danos estéticos permanentes.

No âmbito **cível**, esses danos podem gerar **indenizações por danos morais e materiais**, enquanto no campo **trabalhista**, podem estar associados à **responsabilidade do empregador por acidentes de trabalho**, inclusive com repercussões previdenciárias.

O perito odontológico deve descrever com precisão:

- A natureza da lesão (contusa, cortante, perfurante);
- O tempo provável de cura;
- A existência de sequelas permanentes;
- O nexo causal com o evento alegado.

Essa análise subsidia o juiz na fixação de valores indenizatórios ou na determinação de pensão por incapacidade parcial ou total.

2. Erro Odontológico: Caracterização e Análise Técnica

A responsabilização civil do cirurgião-dentista por **erro odontológico** é uma das principais causas de demanda pericial em processos cíveis. A perícia busca esclarecer se houve falha técnica, imprudência, negligência ou imperícia na condução de procedimentos odontológicos, e se tal conduta resultou em prejuízo ao paciente.

O erro odontológico pode ocorrer por:

- Diagnóstico incorreto ou omissão;
- Planejamento inadequado;
- Execução defeituosa de procedimentos (ex: extração indevida, falha em implantes);
- Falta de consentimento informado;
- Não cumprimento de protocolos de biossegurança.

Segundo o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o profissional liberal responde por **dano decorrente de falha no serviço quando comprovada a culpa**. Isso exige análise técnica por um perito odontológico, que avaliará:

- A conduta adotada pelo profissional;
- A existência de documentação adequada (prontuário, radiografias, termos);
- A aderência às boas práticas e evidências científicas;
- A relação de causa e efeito entre a conduta e o dano alegado.

O laudo pericial deve evitar juízos de valor e se concentrar em aspectos **objetivos e técnicos**, embasados em literatura especializada e normas do Conselho Federal de Odontologia. Cabe ao juiz a valoração jurídica do caso.

O erro pode se configurar mesmo sem intenção de prejudicar o paciente, bastando a demonstração de descuido ou falta de diligência profissional. A existência de documentação completa e consentimento informado adequadamente registrado pode ser decisiva na defesa do profissional.

3. Casos de Assédio, Violência e Implicações Trabalhistas

Situações de **assédio moral ou sexual, violência física e acidentes no ambiente de trabalho** podem demandar avaliação odontológica, especialmente quando há indícios de lesões na região da cabeça, face ou cavidade oral.

No campo trabalhista, o cirurgião-dentista pode atuar como perito nos seguintes contextos:

- **Agressões físicas entre colegas de trabalho**, com marcas de mordida ou lesões faciais;
- **Assédio sexual com contato físico** (beijos forçados, contato bucal) que resultem em lesões ou traumas;
- **Acidentes ocupacionais** com comprometimento da face, provocando lesões permanentes ou temporárias;
- **Transtornos psíquicos decorrentes de danos estéticos orofaciais**, com impacto psicológico e profissional.

A **Justiça do Trabalho** pode determinar perícia para verificar a existência de nexo causal entre a atividade laborativa e o dano, assim como para estabelecer a gravidade da lesão e seu impacto na vida funcional do trabalhador.

Nos casos de violência, o perito pode contribuir na **reconstrução da dinâmica dos fatos**, avaliar o instrumento causador da lesão, o tempo provável de cicatrização, e indicar se houve tentativa de simulação (autoagressão ou fabricação de provas).

Além disso, em casos de **marcas de mordida humana**, comuns em episódios de agressão, estupro ou violência doméstica, a odontologia forense pode empregar técnicas de análise comparativa, moldagem e estudo de padrões de arcada dentária.

Esses elementos são importantes não apenas para **fixação de indenizações**, mas também como **prova em processos criminais paralelos** ao trabalhista.

Considerações Finais

A atuação do perito odontológico nas esferas cível e trabalhista exige não apenas conhecimento clínico, mas também domínio técnico-legal, senso ético e clareza na comunicação dos achados. O laudo pericial deve ser imparcial, preciso e fundamentado em evidências, respeitando o contraditório e a dignidade das partes envolvidas.

A avaliação de lesões bucomaxilofaciais, a análise de erros odontológicos e o exame de casos de violência no ambiente de trabalho colocam o cirurgião-dentista como figura central na construção da prova técnica em diversos tipos de litígios. Ao mesmo tempo, reforça-se a importância da documentação clínica e da atuação ética como pilares da boa prática profissional.

O fortalecimento da odontologia legal como especialidade contribui para a valorização do profissional, a promoção da justiça e a proteção dos direitos individuais e coletivos.

Referências Bibliográficas

- BERTOLINI, G. R. F.; DIAS, R. M. C.; COSTA, N. P. *Odontologia Legal*. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015.
- SANTOS, M. S.; MELLO, A. L. R. *Manual de Odontologia Legal*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2020.
- BRASIL. *Código de Defesa do Consumidor*. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. *Código de Ética Odontológica*. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012.
- FRANÇA, G. V. *Medicina Legal*. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- SANTOS, R. L. *Responsabilidade Civil do Cirurgião-Dentista*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- VIEIRA, D. N. *Forensic Dentistry and Human Rights: The Role of Odontology in Legal Medicine*. Springer, 2021.

Perícia Criminal e Laudos Periciais na Odontologia Legal

A odontologia legal desempenha papel estratégico na elucidação de crimes, especialmente em casos que envolvem lesões corporais, violência interpessoal e identificação de vestígios humanos. A perícia criminal é um dos ramos mais consolidados da odontologia forense, com aplicação prática tanto em exames de agressões físicas quanto na elaboração de laudos técnicos para instrução de inquéritos e processos penais. Neste texto, abordam-se os principais métodos periciais utilizados em situações de violência, a importância da documentação e da preservação de evidências, bem como as normas e boas práticas para a elaboração de laudos e pareceres técnicos odontológicos.

Exames de Mordida e Violência Física

As lesões provocadas por mordidas humanas estão entre os vestígios mais frequentes em crimes violentos, especialmente em contextos de agressões domésticas, violência sexual, lutas físicas e abuso infantil. A odontologia legal atua no reconhecimento e na análise dessas lesões, podendo, em certos casos, identificar o autor do crime com alto grau de certeza.

Características das mordidas humanas:

As mordidas geralmente se apresentam como lesões semicirculares ou elípticas, com marcas de dentes incisivos, caninos e pré-molares, podendo deixar impressões parciais ou completas da arcada dentária do agressor. A localização da lesão (pescoço, braços, ombros, coxas) também pode sugerir o tipo de agressão e a posição das vítimas e do agressor durante o ato.

Etapas do exame pericial em mordidas humanas:

1. **Exame clínico e documentação fotográfica:** a lesão deve ser fotografada em alta resolução, com escala métrica, sob diferentes ângulos e luz forense, de preferência em até 24 horas após o ocorrido.
2. **Coleta de amostras biológicas:** swabs podem ser coletados da lesão para análise de DNA do agressor, especialmente se houver saliva.
3. **Moldagem da arcada dentária do suspeito:** são obtidos modelos de gesso com base em moldes em alginato ou silicone, que servirão para comparação.
4. **Análise comparativa:** técnicas como *overlay*, digitalização e superposição de imagens são utilizadas para comparar a arcada dentária com a lesão.
5. **Classificação da compatibilidade:** os resultados podem indicar exclusão, compatibilidade ou certeza de identidade, dependendo do número de características coincidentes.

Nos casos de **violência física**, o perito odontológico também pode avaliar lesões faciais traumáticas (hematomas, fraturas, lacerações), estimar o tempo provável de ocorrência e distinguir entre lesões compatíveis com acidentes e aquelas que indicam agressão intencional. A correta descrição das lesões no laudo é fundamental para auxiliar o trabalho da polícia, do Ministério Público e do Judiciário.

Documentação, Coleta e Preservação de Evidências

A coleta adequada de evidências em casos criminais é uma etapa essencial do trabalho pericial. O manuseio incorreto pode comprometer a cadeia de custódia e invalidar provas no processo penal.

O cirurgião-dentista forense deve seguir protocolos rigorosos de documentação, coleta, acondicionamento e envio de materiais biológicos ou físicos para análise.

Documentação

técnica:

Todos os dados clínicos e fotográficos devem ser registrados com:

- Identificação completa da vítima e, se possível, do suspeito;
- Descrição detalhada da lesão (tamanho, forma, localização, cor, tempo provável de existência);
- Fotografias com escala métrica e data;
- Desenhos esquemáticos (odontogramas) quando necessários.

Coleta de evidências:

- **Saliva e DNA:** coleta com swabs estéreis da área da mordida ou objeto mordido. Devem ser armazenados em envelopes de papel, nunca em plástico, e encaminhados para laboratórios especializados.
- **Modelos de arcada dentária:** obtidos com moldagens e devidamente identificados.
- **Radiografias:** podem ser solicitadas para identificação de características individuais nos dentes.
- **Vestígios físicos (ex.: próteses quebradas):** devem ser acondicionados em embalagens limpas, com identificação e lacre.

Preservação e cadeia de custódia:

Todos os materiais coletados devem ser catalogados e armazenados de forma que se garanta a integridade da prova, com registro de todos os profissionais que tiveram contato com os itens (cadeia de custódia).

Isso é fundamental para assegurar a validade jurídica da prova material e evitar contestações no processo penal.

Redação de Laudos e Pareceres Técnicos

A elaboração do **laudo pericial** é uma das tarefas mais importantes do perito odontológico. Trata-se de documento técnico-científico que será utilizado como **prova no processo penal**. Sua redação deve ser clara, objetiva, precisa e tecnicamente fundamentada, sem juízos de valor ou especulações.

Elementos essenciais de um laudo pericial:

1. **Identificação do processo e do perito:** dados do juízo solicitante, partes envolvidas, e qualificação profissional do perito.
2. **Objeto da perícia:** explicitação da finalidade da análise (ex.: “avaliação de lesão por mordida humana”).
3. **Metodologia utilizada:** exames clínicos, moldagens, fotografias, comparação com modelos, uso de softwares, etc.
4. **Descrição dos achados:** detalhamento técnico das observações clínicas, anatômicas e documentais.
5. **Respostas aos quesitos:** cada pergunta formulada pelo juiz ou pelas partes deve ser respondida de maneira fundamentada.
6. **Conclusão técnica:** o perito deve apresentar sua conclusão com base nos dados obtidos, classificando o resultado como compatível, provável, inconclusivo ou excludente.
7. **Assinatura e data:** o laudo deve ser datado, assinado e acompanhado do número de registro profissional no CRO.

Parecer técnico do assistente:

Além do laudo oficial elaborado pelo perito judicial, as partes podem apresentar **pareceres técnicos** produzidos por assistentes técnicos, que oferecem contrapontos e sustentam a tese de defesa ou acusação. Esses pareceres devem seguir padrão semelhante ao do laudo, embora sem a imparcialidade exigida do perito judicial.

A linguagem utilizada deve ser **acessível ao público jurídico**, evitando termos técnicos sem explicação e preferindo descrições claras e ilustrativas. A robustez científica do laudo é fundamental, mas sua força probatória depende também da **comunicação eficaz com o juiz e com os operadores do Direito**.

Considerações Finais

A perícia criminal na odontologia legal é uma ferramenta essencial para a apuração de infrações penais, especialmente nos crimes que deixam vestígios corporais ou exigem identificação humana. Os exames de mordida e de lesões bucomaxilofaciais oferecem elementos materiais valiosos para comprovar agressões, identificar agressores e reconstruir eventos violentos.

A coleta adequada de provas, a documentação rigorosa e a redação técnica de laudos são pilares fundamentais dessa atuação, exigindo do profissional perito não apenas conhecimento técnico, mas também formação ética, senso de responsabilidade e domínio do processo judicial.

A odontologia legal, ao contribuir com a busca da verdade nos processos criminais, reafirma seu compromisso com a justiça, os direitos humanos e a ciência forense como instrumento de cidadania e segurança jurídica.

Referências Bibliográficas

- BERTOLINI, G. R. F.; DIAS, R. M. C.; COSTA, N. P. *Odontologia Legal*. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015.
- SANTOS, M. S.; MELLO, A. L. R. *Manual de Odontologia Legal*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2020.
- INTERPOL. *Disaster Victim Identification Guide*. Lyon: Interpol, 2018.
- FRANÇA, G. V. *Medicina Legal*. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. *Código de Ética Odontológica*. Resolução CFO nº 118, de 2012.
- PRETI, G. et al. *Bite Mark Analysis: A Forensic Guide*. Forensic Sciences Research, v. 5, 2020.
- RICHTER, M.; OLIVEIRA, R. N. *Laudos Periciais e Assistência Técnica no Processo Penal*. São Paulo: Método, 2021.